

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

CÂMARA/VARA: Vara Única

COMARCA: Itanhandu

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

IDADE: 16 anos **Sexo:** feminino

DOENÇA(S) INFORMADA(S): J35, J34.3

PEDIDO DA AÇÃO: Cirurgia eletiva de adenoamigdalectomia + turbinectomia

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção de terapêutica cirúrgica eletiva regularmente disponível na rede pública - SUS

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2023.0004115

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Informações acerca do tratamento pretendido pela parte autora? **R.: Os procedimentos cirúrgicos eletivos requeridos estão disponíveis no sistema público de saúde / SUS. Trata-se de questão estritamente relacionada à gestão do SUS.**

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de hipertrofia de adenoides e de cornetos nasais. Foi indicado tratamento cirúrgico eletivo de adenoamigdalectomia + turbinectomia, devido à sintomatologia obstrutiva refratária ao tratamento conservador.

O procedimento cirúrgico eletivo solicitado (adenoamigdalectomia) está disponível na rede pública – SUS. O procedimento está disponível sob o código **04.04.01.003-2 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA**, procedimento para remoção cirúrgica simultânea das tonsilas palatinas (amígdalas) e tonsilas faríngeas (adenoides), vide tabela SIGTAP DATA-SUS.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0404010032/07/2023>

O procedimento cirúrgico eletivo solicitado (turbinectomia ou turbinoplastia) está disponível na rede pública – SUS. O procedimento está disponível sob o código: **04.04.01.041-5 – TURBINECTOMIA**. Procedimento

cirúrgico para redução do volume dos cornetos nasais, também conhecidos como conchas nasais. Existem no nariz cerca de três cornetos de cada lado (superior, médio e inferior). Pode ser realizado em conjunto com outros tipos de cirurgias, como exemplo a septoplastia, a adenoamigdalectomia.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0404010415/07/2023>

“Importante ressaltar que, a partir da pactuação intergestores, os municípios referenciam sua população para tratamento em outro município ou é referenciado para receber a população vizinha, conforme sua capacidade instalada e sua necessidade. Hoje, em Minas Gerais, através da PPI eletrônica, é possível que o gestor SUS local, por motivos diversos, como por exemplo, falta/insuficiência/deficiência do atendimento às demandas pactuadas, retire suas metas físicas e financeiras (teto MAC) do município prestador, repassando-o, sob a forma eletrônica, mediante aceitação, para outro município na base territorial da Região da Saúde ou mesmo fora dela, sem a necessidade de discussão e aprovação na CIB-CIR/CIRA. Eventuais impasses ou discordâncias poderão ser levados, em grau de recurso, diretamente para o colegiado da SES/MG”.²

Trata de solicitação de procedimentos cirúrgicos eletivos já contemplados pelo SUS. O caso concreto refere-se estritamente a uma questão de gestão em saúde pública, que foge a finalidade do NATJUS. Cabe às secretarias estaduais e municipais de saúde organizar o fluxo de atendimento dos pacientes na rede assistencial.

IV – REFERÊNCIAS:

1) SIGTAP-DATASUS. Amigdalectomia com adenoidectomia, turbinectomia.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

2) Nota Técnica nº 029/2018, Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

caosaude@mpmg.mp.br

3) Obstrução Nasal na Criança. Joana Filipa Canudo Severo. Faculdade de Medicina de Lisboa. Maio de 2018.

<https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/42228/1/JoanaCSevero.pdf>

4) Guia do usuário do SUS BH, Secretaria Municipal de Saúde, prefeitura de Belo Horizonte.

http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/comunicacao/guia_usuario_sus.pdf

V – DATA: 19/07/2023

NATJUS – TJMG